



Ofício nº 384/2023-GAB/PREFEITO/PMI

Iranduba/AM, em 24 de agosto de 2023.

URGENTE

À Vossa Excelência
KELISON DIEB DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 072/2023, de 23 de Agosto de 2023.

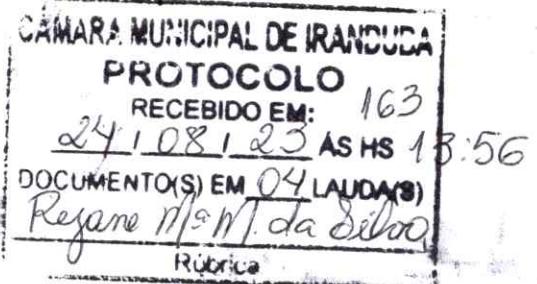
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de **ENCAMINHAR** o *Projeto de Lei nº 072/2023*, de 23 de Agosto de 2023, que **altera o anexo X da Lei Delegada 01/2022, dispõe sobre a reestrutura da administração direta e indireta do Município de Iranduba, e dá outras providências.**

Certo de poder contar com sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


ELIONEIDE DA SILVA LIRA RAMOS

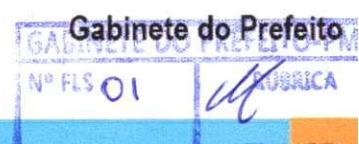
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 097/2023-GAB/PMI



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 072/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL

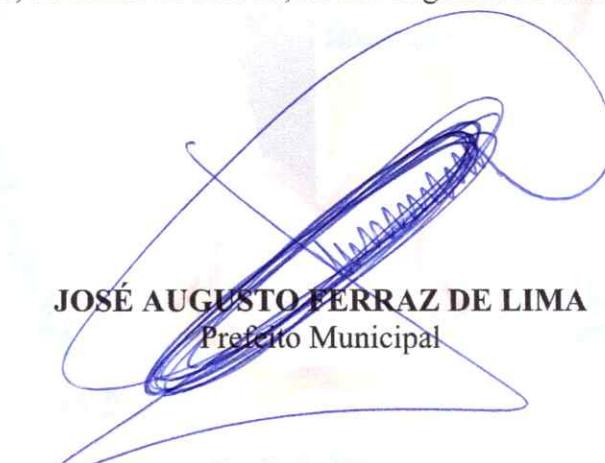
Excelentíssimo Presidente da Câmara dos vereadores.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 072/2023, que ora remetemos à apreciação desta Câmara Municipal, dispõe sobre a necessidade do aumento de pessoal devido à grande demanda do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

Por oportuno, venho trazer a Mensagem do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Iranduba, apresentando o presente Projeto de Lei, movido pela busca incessante e irrenunciável de aperfeiçoamento e correção da legislação de interesse local, nesse momento, no que tange o aumento na demanda do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, onde que, por integrar a administração indireta, detém autonomia administrativa e financeira.

Requer-se ao mesmo tempo que, o presente Projeto de Lei Complementar trâmite no Regime de Urgência, na forma do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Iranduba.



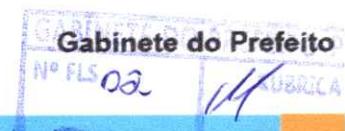
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000





PROJETO DE LEI N° 072/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA o Anexo X da Lei Delegada nº 01/2022, que dispõe sobre a reestruturação da administração direta e indireta do município de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, constantes no Anexo, um cargo comissionado de Assessor Jurídico, Código CC-03.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos constarão nos Anexos da Lei Delegada 01/2022, com suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da respectiva entidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de agosto de 2023.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

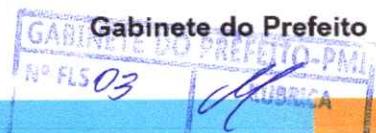
LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



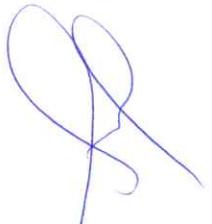
TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000



ANEXO

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO –
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –
IMTTI**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO ATUAL	QUANTITATIVO CRIADO	QUANTITATIVO TOTAL
ASSESSOR JURÍDICO - CC03	00	01	01



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000

